



ERRATA

**PROCESSO LICITÁTORIO N.º 27/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2025**

A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, torna público para conhecimento dos interessados, que foram realizadas alterações no Processo Licitatório n° 27/2025, Pregão Eletrônico n° 15/2025, Maior Desconto Percentual. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE ESPECIALIZADA NA INCLUSÃO DE UNIDADES CONSUMIDORAS DA LICITANTE NO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (SCEE) POR MEIO DE LOCAÇÃO DE MINIGERAÇÃO DISTRIBUÍDA DE ENERGIA ELÉTRICA DE FONTE FOTOVOLTAICA, NA MODALIDADE GERAÇÃO COMPARTILHADA, CONFORME LEI 14.300/2022 E RESOLUÇÃO NORMATIVA ANEEL N° 1000/2021 E 1.059/2023.** Assim como se segue:

1) FICAM PRORROGADAS AS SEGUINTE DATAS EM TODO O EDITAL:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Dia 12/03/2025 às 08h:00min

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Dia 25/03/2025 às 07h:59min (sete horas e cinquenta e nove minutos)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

Dia 25/03/2025 às 08h:00min (oito horas)

FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

Dia 25/03/2025 às 08h:29min (oito horas e vinte e nove minutos)

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 25/03/2025 às 08h:30min (oito horas e trinta minutos)

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

<https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//>

2) FICA SUPRIMIDO O ITEM 3.6.2, 3.6.4, 3.6.9, 3.8, 3.10 E 8.3.1 DO EDITAL E O 5.1.3 DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.



Onde-se lê:

Empresa.

Leia-se:

Entidade.

Onde-se lê:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MINIGERAÇÃO DISTRIBUÍDA DE ENERGIA ELÉTRICA DE FONTE FOTOVOLTAICA, POR MEIO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (SCEE), NA MODALIDADE GERAÇÃO COMPARTILHADA, CONFORME LEI 14.300/2022 E RESOLUÇÃO NORMATIVA ANEEL Nº 1000/2021 E 1.059/2023”

Leia-se:

CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE ESPECIALIZADA NA INCLUSÃO DE UNIDADES CONSUMIDORAS DA LICITANTE NO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (SCEE) POR MEIO DE LOCAÇÃO DE MINIGERAÇÃO DISTRIBUÍDA DE ENERGIA ELÉTRICA DE FONTE FOTOVOLTAICA, NA MODALIDADE GERAÇÃO COMPARTILHADA, CONFORME LEI 14.300/2022 E RESOLUÇÃO NORMATIVA ANEEL Nº 1000/2021 E 1.059/2023.

Onde-se lê:

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

Leia-se:

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo percentual de desconto proposto.

Onde-se lê:

6.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

Leia-se:

6.8. O lance deverá ser ofertado pelo percentual de desconto proposto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

Onde-se lê:

ITEM	DEMANDA ESTIMADA DE KWH MENSAL	DESCONTO ESTIMADO
01	24.035	11,20%
TOTAL EM KWH ESTIMADO ANUAL S/ DESCONTO		288.420

Leia-se:

ITEM	DEMANDA ESTIMADA DE KWH MENSAL (TOTAL DE 28 UNIDADES CONSUMIDORAS)	DESCONTO ESTIMADO
01	24.035	11,20%
TOTAL EM KWH ESTIMADO ANUAL S/ DESCONTO		288.420

Onde-se lê:

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Leia-se:

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do do maior lance de desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

Onde-se lê:

7.1. O pagamento pela efetiva execução do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação documentos fiscais, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação de Boleto correspondente (**obrigatório vir mencionado a quantidade de Kwh utilizados**), com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

Leia-se:

7.1. O pagamento pela efetiva execução do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação “documentos visando o pagamento, com destaque para tributos quando aplicáveis”, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação de Boleto correspondente (**obrigatório vir mencionado a quantidade de Kwh utilizados**), com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.



Onde-se lê:

7.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Leia-se:

7.3. Em caso de irregularidade na emissão dos “documentos visando o pagamento, com destaque para tributos quando aplicáveis”, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Onde-se lê:

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

Leia-se:

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores

Onde-se lê:

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

Leia-se:

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o consórcio participante e da entidade que é líder do consorcio.

Onde-se lê:

9.1. A EXECUÇÃO DO SERVIÇO e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria demandante que acompanhará a EXECUÇÃO DO SERVIÇO, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para execução do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à Contratada a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

Leia-se:

9.1. A EXECUÇÃO DO SERVIÇO e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria demandante que acompanhará a EXECUÇÃO DO SERVIÇO, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para execução do mesmo e apresentação de “documentos visando o pagamento, com destaque para tributos quando aplicáveis”, notificando à Contratada a respeito de quaisquer reclamações ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

Onde-se lê:

10.1. O pagamento pela efetiva execução do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação documentos fiscais, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação do Boleto correspondente (obrigatório vir mencionado a quantidade de Kwh utilizados), com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

Leia-se:

10.1. O pagamento pela efetiva execução do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação “documentos visando o pagamento, com destaque para tributos quando aplicáveis”, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação do Boleto correspondente (**obrigatório vir mencionado a quantidade de Kwh utilizados**), com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

As alterações encontram-se no edital retificado.

Terça-feira, 11 de março de 2025.

Juliana Jaques Camargos
Pregoeira